

CONTATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 2º andar,
Sala 233
CEP: 70.043-900 - Brasília/DF
Telefones (61) 3218-2961
E-mail: assessoria.cgpi@agro.gov.br

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA



HORTAS COMUNITÁRIAS

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES



**Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento do
Setor Agropecuário Eixo: Hortas Comunitárias**

Ministério da Agricultura e Pecuária

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

OBJETIVO DA AÇÃO:

A ação orçamentária 20ZV - Fomento ao setor agropecuário, no eixo “HORTAS COMUNITÁRIAS”, tem por finalidade impulsionar a implantação de hortas comunitárias no intuito de contribuir para que a comunidade envolvida tenha acesso a alimentos frescos e saudáveis. Garantindo uma dieta balanceada e cooperando para a segurança alimentar, beneficiando tanto os agricultores quanto toda sociedade. Além disso, pode se tornar uma fonte de renda para os participantes, por meio da venda do excedente dos alimentos produzidos. Isso pode, ainda, ajudar a melhorar a situação socioeconômica das famílias envolvidas.

PADRONIZAÇÃO DO OBJETO

Implantação de Hortas Comunitárias.

HORTAS COMUNITÁRIAS

Implantação de Hortas Comunitárias, com a finalidade de contribuir para que as comunidades envolvidas garantam acesso a alimentos frescos e saudáveis, garantindo uma dieta balanceada e contribuindo para a segurança alimentar, beneficiando tanto os agricultores quanto toda sociedade. Além disso, pode se tornar uma fonte de renda para os participantes, através da venda do excedente dos alimentos produzidos, melhorando a situação socioeconômica das famílias envolvidas.

OBJETOS PREFERENCIALMENTE FINANCIÁVEIS DE FORMA EXEMPLIFICATIVA:

- Contratação de serviços para fornecimento de fertilizantes, adubos, calcário, sementes e mudas (GND 3);
- Contratação de máquina por hora para serviços de distribuição de insumos (GND 3);
- Apostilas, folders, cartazes, entre outros, para fomentar a elaboração e a produção de material educacional e/ou de orientação técnica (GND 3);
- Análises de solos, distribuição, aplicação dos corretivos e frete (GND 3);
- Elaboração de estudos e diagnósticos técnicos (GND 3);
- Kit de sistema de irrigação (GND 4);
- Serviço de instalação de sistema de irrigação. (GND 3).

PÚBLICO-ALVO:

Produtores rurais de forma direta e, indiretamente, toda a população das zonas rurais e urbanas.

INSTITUIÇÕES E ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Municípios, estados, Distrito Federal, consórcios públicos, cooperativas, associações de produtores e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC).

AMPARO LEGAL:

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
Decreto N° 11.531, de 16 de maio de 2023;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023;

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Convênios;
Termos de Fomento ou Termos de Colaboração.

FORMA DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:

Cadastramento de Propostas no Portal Transferegov.br

GRUPOS DE DESPESA:

- 3 – Custeio
4 – Investimento

DOS VALORES MÍNIMOS DE REPASSE:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).